



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU
Gabinete do Prefeito

Lei nº 3.016/2017.

Ementa: Dispõe sobre normatização para a contratação de mão-de-obra local pelas empresas instaladas no Município de Igarassu, pelas prestadoras de serviços e terceirizadas do setor privado contratadas pelo Poder Público Municipal de Igarassu, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Igarassu, autorizado a estabelecer a obrigatoriedade das empresas instaladas no Município, bem como as prestadoras de serviço e terceirizadas do setor privado contratadas pelo Poder Público Municipal, a admitir e manter empregados que residam no Município de Igarassu, prioritariamente.

Art. 2º A determinação de obrigatoriedade tratada no artigo anterior, não se aplica aos casos de contratação de trabalhadores cuja mão de obra exija habilitação específica ou especialização oriunda de qualificação em curso técnico, graduação em curso superior ou pós-graduação, bem como para a admissão de empregado para ocupar cargo de chefia e direção.

Art. 3º As empresas instaladas no Município de Igarassu, as prestadoras de serviço e terceirizadas do setor privado contratadas pelo Poder Público Municipal, ficam obrigadas a destinar 70% (setenta por cento) do seu quadro efetivo de funcionários, para a contratação de mão de obra local.

Parágrafo único- Para efeito de contratação, será exigido do aspirante ao emprego, a comprovação de, no mínimo, um ano de domicílio eleitoral, comprovado através de seu título de eleitor.

Art. 4º - As penas pela não aplicabilidade da normatização contida na presente Lei serão regulamentadas, no que couber, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio de Afonso Gonçalves - Igarassu/PE, 19 de maio de 2017.

Mário Ricardo Santos de Lima
Prefeito



IGARASSU
GOVERNO MUNICIPAL
UMA NOVA CIDADE PRA GENTE